

= Lei nº 005/81 de 04/05/81 =
Orçamento do Executivo

Dúmulo: - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

= Lei =

Artigo 1º: - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Convenio com a Telecomunicações do Paraná S/A TELEPAR, no valor de Cr\$ 539.460.00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros), para interligação do Distrito de Vila Guay à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.

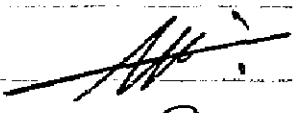
Artigo 2º: - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um crédito Especial, até o valor de Cr\$ 539.460.00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º: - Fica também o chefe do Poder Executivo Autorizado a outorgar procuração à TELEPAR, com amplos poderes, para que o Banco do Estado do Paraná S/A possa creditar, em conta da Telecomunicações do Paraná S/A, parcelas mensais por quota do ICM, que cabe ao Município,

para pagamento dos encargos financeiros fixados
no Convênio.

Artigo 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ibaiti, Estado do Paraná, aos quatro dias
do mês de maio do ano de mil nove-
centos e oitenta e hum (04/05) 81).


Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal.